



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.397/2016

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre-ES, a FEIRA DE NEGÓCIOS, promovida pela ACISA no Município de Alegre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre a FEIRA DE NEGÓCIOS promovida anualmente pela ACISA, a ser realizada preferencialmente no mês de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 04 de novembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 09/11/2016.